



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 058/95.-

De 05 de setembro de 1.995.-

Cria emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.-  
res.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

### RESOLUÇÃO

Art.1º - O Art.106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter quatro parágrafos com a seguinte redação:

"Art.106 - As sessões ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês com início às 20:30 horas.

§1º - Recaindo a data de alguma sessão ordinária num feriado sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a sessão de inauguração da Legislatura.

§ 2º - Realizar-se-á uma sessão ordinária anual em cada uma das localidades de Culene, Garapu, Serra Dourada e Matinha.

§ 3º - A data das sessões ordinárias a serem realizadas nas localidades citadas no parágrafo anterior será marcada na primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa.

§ 4º - Na sessão legislativa de 1995 serão realizadas sessões ordinárias em Culene, no dia 03 de outubro/95; em Garapu, no dia 07 de novembro/95;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de setembro de 1995.-

ELIAS OLIVEIRA DOS ANJOS  
1º SECRETÁRIO

JURACI PONSI FAIBECIO  
PRESIDENTE

RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA  
2º SECRETÁRIO.